

**LEI Nº.2.409 DE 17/05/ 1.988.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS  
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o montante de Cz\$ - 400.000,00(Quatrocentos mil cruzados), neste exercício, para face as despesas do Iturama Esporte Clube, no campeonato mineiro da 3º divisão de profissionais, sendo liberados em 2 parcelas mediante apresentação de recibos.

**Art.2º** - Com recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

**Art3º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 17 de Maio de 1.988.  
Prefeito Municipal.